

**TERMO ADITIVO Nº071/2024-07 DO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS FIRMADO  
ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL  
E T.S.I. LOCACOES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

**CONTRADA:**

**T.S.I. LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.091.646/0001-79, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 10, Casa 02, Vila Alzira, Santo André/SP, CEP nº 09.195-100, neste ato representada por seu sócio- proprietário, Sr. **Thiago Garcia Trevisan**, inscrito no CPF sob nº 314.116.108-90, RG sob nº 33.234.257-8 SSP SP, domiciliado na cidade de Santo André/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de maio de 2021, **CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS**, no qual ajustaram a realização da prestação dos serviços em locação e manutenção de impressoras, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada:**

**UPA 24HS Limoeiro**

Endereço: Rua Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS”**

O presente contrato tem o prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de janeiro de 2025.

---

**INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**

Henrique Ferreira Da Costa Gomes  
Diretor Presidente

---

**T.S.I. LOCACOES LTDA**

Thiago Garcia Trevisa  
Sócio-Administrador

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

## T. ADITIVO N°071-2024 - IDABUPL - TSI LOCAÇÕES - 31-12-2025.pdf

Documento número #fcb23450-987d-448d-b994-aa67fcb21f13

Hash do documento original (SHA256): 80c21680909dbbd15c61a524776a61323d124533a385774db3933ee26d77ee91

## Assinaturas

 **THIAGO GARCIA TREVISAN**  
CPF: 314.116.108-90  
Assinou em 24 fev 2025 às 15:24:25

## Log

- 24 fev 2025, 15:21:08 Operador com email Emersonfumani@trevisansolucoes.com.br na Conta 8598cc98-1dd5-4ba8-88de-9c3019d7feb3 criou este documento número fcb23450-987d-448d-b994-aa67fcb21f13. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (15:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2025, 15:23:07 Operador com email Emersonfumani@trevisansolucoes.com.br na Conta 8598cc98-1dd5-4ba8-88de-9c3019d7feb3 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@trevisansolucoes.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO GARCIA TREVISAN e CPF 314.116.108-90.
- 24 fev 2025, 15:24:25 THIAGO GARCIA TREVISAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@trevisansolucoes.com.br. CPF informado: 314.116.108-90. IP: 170.81.69.59. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 24 fev 2025, 15:24:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fcb23450-987d-448d-b994-aa67fcb21f13.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fcb23450-987d-448d-b994-aa67fcb21f13, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).